

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO****ATO Nº 60, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo Digital n.º 9261/2015, resolve:

Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário, Área de Atividade - Administrativa, Classe B, Padrão 10, ocupado pelo servidor João Viana dos Passos Neto, matrícula n.º 3099768, do Quadro Permanente deste Tribunal, em virtude de sua vacância, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112/90, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2015.

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR

**ATO Nº 61, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo Digital n.º 9619/2015, resolve:

Declarar vago o cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade - Judiciária, Classe A, Padrão 4, ocupado pelo servidor Diego Messala Pinheiro da Silva, matrícula n.º 30990257, do Quadro Permanente deste Tribunal, em virtude de sua vacância, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112/90, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2015.

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR

**ATO Nº 62, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo Digital n.º 9313/2015, resolve:

Declarar vago o cargo de Analista Judiciário, Área de Atividade - Judiciária, Classe A, Padrão 4, ocupado pelo servidor **Thomaz Fiterman Tedesco, matrícula n.º 30990249**, do Quadro Permanente deste Tribunal, em virtude de sua vacância, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112/90, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2015.

Des. ANTONIO GUERREIRO JUNIOR

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 220, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, por perda do prazo legal para a posse, as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, no cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro deste Tribunal, nomeados em 29/5/2015, através da Portaria n. 98/15:

GUILHERME RAMON HEUKO - RG 64896989  
CAROLINA JIA JIA LIANG - RG 34047104  
PAULA BAPTISTA ZANFORLIN - RG 11637620.

ANTONIO CARLOS MATHIAS COLTRO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS****PORTARIA Nº 1.874, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA n. 20.129/2015, resolve:

Art. 1º Designar WANDER MOREIRA LOPES, matrícula n. 315.166, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Núcleo de Digitalização de Processos Ativos-NUDIPA, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-05, do Gabinete da Presidência-GPR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO****ATO Nº 530, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 32/2007 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução Administrativa TRT5 n.º 055/2015; CONSIDERANDO as informações contidas na matéria administrativa PROAD n.º 4425/2015, resolve:

DECLARAR que as remoções dos Excelentíssimos Juizes do Trabalho Substitutos JOALVO CARVALHO DE MAGALHÃES FILHO, do TRT da 1ª Região, GABRIELA DE CARVALHO MEIRA PINTO, do TRT da 1ª Região, e PAULA LEAL LORDELO, do TRT da 18ª Região, para exercerem suas funções jurisdicionais no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, terão efeitos a partir de 13 de outubro de 2015.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO****ATO Nº 443, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no § 6º do art. 13 da Lei n.º 8.112/90, RESOLVE: FAZER CESSAR OS EFEITOS DO ATO TRT-GP n.º 380/2015, publicado no Diário Oficial da União de 26.08.2015, seção 2, página 52, no tocante à nomeação da candidata Maria Gabrielly Menezes Souza Leão, classificada em 269º lugar, para o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, sem especialidade, em virtude da perda de prazo para a posse.

Desª GISANE BARBOSA DE ARAÚJO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO****PORTARIA Nº 505, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI n. 15.0.000008158-0, resolve:

Nomear a servidora ANA CRISTINA AMORIM PADUA, Analista Judiciário, Classe C, Padrão 13, Área Administrativa, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código CJ-03, do Gabinete da Desembargadora Elke Doris Just, ficando, em consequência, dispensada da função comissionada que ocupa.

ANDRE R. P. V. DAMASCENO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO****PORTARIA CPV Nº 949, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, BRUNO ALONSO LOMBARDO PEREZ, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado no Gabinete do Desembargador do Trabalho Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo FC-03, constante da Tabela de Funções Comissionadas, dispensando-o da função comissionada de Assistente FC-02.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

**PORTARIAS CPV DE 2 DE OUTUBRO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 955 - Designar, a partir da publicação desta portaria, REINALDO SIQUEIRA DA COSTA, Servidor Público da Prefeitura Municipal de Amparo, à disposição deste Tribunal, para:  
I - ter exercício na Vara do Trabalho Amparo;  
II - exercer a função comissionada de Executante FC-01, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

Nº 956 - Designar, a partir da publicação desta portaria, MARIA EMILIA SILVEIRA CAMARGO, Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Itapeva, à disposição deste Tribunal, para:  
I - ter exercício na Vara do Trabalho Itapeva;  
II - exercer a função comissionada de Executante FC-01, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

**PORTARIA CPV Nº 959, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, ANA MARIA DE PAULA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício na 2ª Vara do Trabalho de Araçatuba, dispensando-a da função comissionada de Coordenador de Central de Mandados FC-03, na Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna de Araçatuba.

LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO****PORTARIA Nº 1.207, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Determinar que conste que Roziane Vicentino de Oliveira substituiu Eliane Monjardim de Carvalho, Secretário da 3ª Turma - CJ-3 do(a) Secretaria da 3ª Turma, nos dias 03/09/2015 e 04/09/2015, em razão de participação da titular no curso Programa de Desenvolvimento de Liderança Estratégica na Gestão Pública, fazendo jus ao pagamento por 2 (dois) (dias) de efetiva substituição.

JOSÉ CARLOS RIZK

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****PORTARIA Nº 430, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução Administrativa n.º 81/2015 deste Egrégio Tribunal e nos autos do PA n.º 15864/2015, resolve:

REMOVER a Juíza do Trabalho Substituta PAULA LEAL LORDELO para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região a partir do dia 13 de outubro de 2015, nos termos da Resolução Administrativa n.º 124/2015 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 1.243, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015**

O DIRETOR DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

DESIGNAR o servidor ALGACIR JESUS MARTINS JUNIOR, ANALISTA JUDICIÁRIO, com lotação no GABINETE DO DESEMBARGADOR RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE (072-RA-118), símbolo FC-5, com efeitos a contar de 09/10/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

**Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais****CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 5ª REGIÃO****PORTARIA Nº 6, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**

A Presidente do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 6.684/1979 e pelo Decreto n.º 88.438/1983; Considerando a deliberação da Reunião de Diretoria do CRBio-05, realizada no dia 17 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º - Alterar o art. 10 da Portaria CRBio-05 n.º 07/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 10 - No caso de afastamento legal ou em caso de suspensão temporária de remuneração ou proventos, por mais de 06 (seis) meses de forma contínua, o empregado será excluído do plano de assistência à saúde suplementar concedido pelo CRBio-05, podendo o empregado optar por sua permanência desde que assumida integralmente, durante o período